PORTARIA Nº 137/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Comunicação Interna Nº 3573/2022-CEHOP, datado de 14/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **LUIZ CARLOS CAETANO DA SILVA**, Motorista, Matrícula Funcional Nº 499, CPF nº 199.XXX.XXX-20, licença especial a ser gozada no período de **19/12/2022 a 17/01/2023**, **r**eferente ao 8º quinquênio do período compreendido entre 01/08/2019 a 01/08/2024.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 1/3 da Licença Especial, ora concedida.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 19/12/2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor-Presidente

RECEBEMOS EM 16 Al 122

